



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.951 DE 14 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Extraordinário** no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, com Base no Decreto de calamidade Pública nº 8.840 de 09/04/2020, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO COM BASE NO DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA**" na dotação orçamentária abaixo especificada:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
2.165. Enfrentamento da Emergência COVID-19
3.3.90.39.00.00.1024 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Extraordinário de que trata este decreto serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte: 1024– Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para Enfrentamento à COVID-19 – LC nº173/2020, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal